



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 532, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2016.”

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.261 de 10 de dezembro de 2015 – Lei do Orçamento Anual de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 379.860,00 (trezentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2016, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
35-02.01.04.122.0008.2.017.339030 Material de consumo	01	1.000,00
119-05.01.04.123.0011.2.025.339093 Indenizações e restituições	01	281.000,00
159-07.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	24.000,00
364-10.04.12.361.0035.2.055.319005 Outros benefícios previdenciários	02	3.500,00
375-10.04.12.365.0037.2.058.319005 Outros benefícios previdenciários	02	500,00
657-15.01.04.122.0086.2.137.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	01	6.500,00
768-14.01.10.305.0058.2.265.339036 Outros serviços de terceiros - pessoa física	02	63.360,00
TOTAL		379.860,00

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos, serão cobertos com recursos que aludem os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação

Dotação	Fonte Recurso	Valor
10-01.01.04.122.0003.2.007.449052 Equipamentos e material permanente	01	1.000,00
106-05.01.04.123.0011.2.025.319011 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01	281.000,00
143-06.01.15.451.0014.1.009.449051 Obras e instalações	01	24.000,00
653-15.01.04.122.0086.2.135.339046 Auxílio alimentação	01	6.500,00
TOTAL		312.500,00



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

Excesso de Arrecadação: FUNDEB	02	4.000,00
Excesso de Arrecadação: Programa de incentivo à campanha "Todos juntos contra o Aedes Aegypti"	02	63.360,00
TOTAL		67.360,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 08 de setembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em 14 / 09 / 2016
No Jornal Local Expresso
Caricans - Ed. 1200